LEI MUNICIPAL Nº 2504 DE 05 DE ABRIL DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 24.9000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1301 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2084 – ASSENTAMENTO SANTA BÁRBARA
449051.00.00-Obras e Instalações R$ 24.900,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente a Consulta Popular – 2005/2006, para a construção de Unidades Habitacionais, referente ao convênio firmado com o Gabinete da Reforma Agrária e Cooperativismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.